

PROCESSO LICITATÓRIO 360/2018
TIPO: PREGÃO PRESENCIAL 120/2018
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS 088/2018
OBJETO: LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O Hospital Municipal São José.
ASSUNTO: Resposta à impugnação da empresa DC Heart Desfibriladores e Sistemas Médicos Ltda.

O processo em referência foi deflagrado em termo requisitório da Secretaria Municipal de Saúde. Autuação realizada em 13/09/2018; houve autorização do Prefeito Municipal para o atendimento da requisição; solicitação e atendimento da mesma em relação a reserva de recursos financeiros. Parecer jurídico apontando escuridão minuta do contrato e do edital. Houve ampla divulgação nos termos da Lei.

A empresa DC Heart Desfibriladores e Sistemas Médicos Ltda. apresentou, tempestivamente, impugnação ao edital, argumentando em síntese, que o item 3 “sala de cirurgia” trat-se de um combo com 03 itens: carrinho de anestesia, monitores multiparâmetros e cardioversor; e que os mesmos devem ser adquiridos separadamente, já que existem empresas que só comercializam um dos itens constantes do “lote” – item 3. E ainda que, a especificação contida para o cardioversor no que diz respeito à escala do mesmo somente conseguem ser atendidas pelo fabricante Instramed – modelo Cardiomax .

Pedem ao final, a alteração do Edital para que o item 3 seja desmembrado em 3 itens distintos sendo:

- a) Carrinho de anestesia
- b) Monitores multiparâmetros
- c) Cardioversor

I – DA ANÁLISE

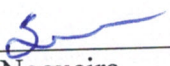
Sendo o questionamento da impugnação de caráter técnico, foi solicitado do Setor Requisitante posição sobre o assunto em tela. A Diretora Administrativa do Hospital Municipal São José de Arcos respondeu ao questionamento, confirmando a necessidade da manutenção dos três equipamentos serem de responsabilidade de uma mesma empresa, pois a manutenção, corretiva e preventiva, deve ser realizada simultaneamente em todos os equipamentos, sendo que, o desmembramento pode acarretar na descontinuidade da prestação de serviços de saúde; e quanto à descrição do Cardioversor justifica-se a reconsideração do descritivo ao referenciar aos parâmetros de 01 a 360 joules..

II – CONCLUSÃO

Vistos e analisados os argumentos da impugnação ao Edital, acostado na resposta do Setor requisitantes, decido por acolher as razões PARCIALMENTE, permanecendo o item 03 composto de carrinho de anestesia, monitores multiparâmetros e cardioversor, porém fica excluída a exigência de joules para o cardioversor e passa a ser exigido parâmetros de 01 a 360 joules..

Informamos ainda que será divulgada nova data para abertura do mesmo.

Arcos, 08 de outubro de 2018



Soráya de Melo Nogueira
Pregoeira



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS
Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Arcos (MG) CEP: 35588-000 - Fonefax (0XX37) 3359-7900
e-mail: pregão@arcos.mg.gov.br - CNPJ: 18.306.662/0001-50

HMSJ – Hospital Municipal São José de Arcos
ASSUNTO: Resposta a Impugnação

Arcos (MG), 04 de Outubro de 2018.

Prezada Pregoeira,

Em resposta ao Pedido de Impugnação protocolizado junto ao Departamento de Licitação deste Município pela empresa DC HEART DESFIBRILADORES E SISTEMA MÉDICOS LTDA, venho informar sobre os seguintes questionamentos: a cotação ser em forma de lote/ sala cirúrgica: descrito a cotação em lote da sala cirúrgica na modalidade locação com manutenção preventiva e corretiva com peças e treinamento, se justifica por serem equipamentos de alta complexidade que devem ter uma tecnologia de compatibilidade entre eles, sendo fornecido por uma única empresa responsável que deve manter seu funcionamento contínuo e seguro para as cirurgias, evitando problemas entre aparelhos incompatíveis gerando atrasos na manutenção e fornecimento do serviço contratado. O desmembramento destes pode acarretar na descontinuidade da prestação do serviço de saúde; das especificações técnicas do desfibrilador descrito na licitação: Quanto à descrição deste justifica-se reconsiderar o descritivo no qual se refere aos parâmetros de 01 a 360 joules, segue provimento ao questionamento sendo as alterações ao objeto a serem feitas com requisitos mínimos.

- Tela de 8 polegadas (para melhor visualização dos parâmetros cardiológicos).
- Tela com visualização de no mínimo três curvas simultaneamente, com impressora embutida com traçado das três curvas simultâneas. (visando a economia de papel).
- Bateria de fácil remoção pelo usuário
- O equipamento deve ter certificação CE. (recomendado para sala cirúrgica)

Por ser verdade, assino o presente.

Aline M. C. Arantes
Diretora Executiva
MASP 5262/0

Aline Arantes
Diretora Administrativa
Hospital Municipal São José de Arcos